

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. 7 DE SETEMBRO 318, CENTRO, ALTO GARÇAS/MT - Cep: 78770000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023**

Homologado aos 4 dias do mês de Agosto de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT**, com sede na av. 7 de setembro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.133.097/0001-07, neste ato, representado pelo(a) **Ordenador(a) de Despesa, Sr(a). CLAUDINEI SINGOLANO**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 9209732 SSP e inscrito no CPF nº 051.358.398-01, residente e domiciliado na AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, bairro SÃO VICENTE nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS SERVIÇOS DE SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DIVERSAS DO TIPO: ARQUIBANCADA, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
REBOUCAS COMERCIO LTDA	48.953.108/0001-25
Endereço	Nº
R NATIVO ALVES BASTOS	101
Bairro	
VILA IPIRANGA	
Cidade	CEP
RONDONOPOLIS/MT	78.725-350
Email	Telefone
gomesdealmeidagileno@gmail.com	(66) 9979-5939
Representante Legal	CPF

1 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	211147812	ARQUIBANCADAS - MTS LINEAR DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METALICA (DESCOBERTA), EM 04 (QUATRO) BLOCOS MEDINDO 2,50 M CADA BLOCO, 12 (DOZE) DEGRAUS, COM INICIO DO PRIMEIRO PISO A 1M DO NIVEL DO CHAO COM PASSARELA E ESCADAS DE ACESSO COM 1,20 METROS DE Detalhamento: ARQUIBANCADAS - MTS LINEAR DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METALICA (DESCOBERTA), EM 04 (QUATRO) BLOCOS MEDINDO 2,50 M CADA BLOCO, 12 (DOZE) DEGRAUS, COM INICIO DO PRIMEIRO PISO A 1M DO NIVEL DO CHAO COM PASSARELA E ESCADAS DE ACESSO COM 1,20 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MAXIMO DE 15 CM, PARAPEITO E CORRIMOES NO MINIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VAOS LIVRES DE NO MAXIMO 15 CM. COM ESTRUTURA DE SUSTENTACAO TUBULAR INDUSTRIAL PRE	M - METRO	MARCA PROPRIA	150,00	2.169,2571	325.388,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. 7 DE SETEMBRO 318, CENTRO, ALTO GARÇAS/MT - Cep: 78770000

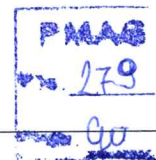
PLAN
278
JH

		MOLDADA, GALVANIZADA NO PADRAO F1 (CURVAS), COM CAPACIDADE PARA ATE 2.500 PESSOAS, ACESSOS RADIAIS ESTRATEGICAMENTE INSTALADAS, ATENDENDO EXIGENCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, BEM COMO O PROJETO DE SEGURANCA, COM ART (ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA).					
13	211147813	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO STANDAR, INDIVIDUAL, PORTATIL, EM POLIETILENO OU SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES MINIMAS DE 1,16MTS DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIENICO, FECHAMENTO COM I Detalhamento: LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO STANDAR, INDIVIDUAL, PORTATIL, EM POLIETILENO OU SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES MINIMAS DE 1,16MTS DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIENICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICACAO DE OCUPADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENCAO DIARIA (LIMPEZA E HIGIENIZACAO), BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSARIO A EXECUCAO DOS SERVICOS.	DIA	MARCA PROPRIA	80,00	344,0890	27.527,12
12	211147814	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO P/ PNE, INDIVIDUAL, IDENTIFICADO, PORTATIL, EM POLIETILENO OU SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES PADROES QUE PERMITAM A MOVIMENTACAO DA CADEIRA DE RODAS DO USUARIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPA Detalhamento: LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO P/ PNE, INDIVIDUAL, IDENTIFICADO, PORTATIL, EM POLIETILENO OU SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES PADROES QUE PERMITAM A MOVIMENTACAO DA CADEIRA DE RODAS DO USUARIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE SEGURANCA QUE ATENDAM AS EXIGENCIAS PREVISTAS EM NORMAS TECNICAS APROVADAS PELOS ORGAOS OFICIAIS COMPETENTES.COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENCAO DIARIA (LIMPEZA E HIGIENIZACAO), BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSARIO A EXECUCAO DOS SERVICOS.	DIA	MARCA PROPRIA	8,00	688,1775	5.505,42
5	211147817	ESTRUTURA PARA RODEIO (ARENA, BRETE E CURRAL) ARENA DE RODEIO: ARENA COM PAINELS DE FERRO, MEDINDO 30 MTS DE COMPRIMENTO COM 26 MTS DE LARGURA, UTILIZADA PARA AS MONTARIAS.CURRAL: 8 CURRAIS DIVIDIDOS, COM CAPACIDADE PARA 35 TOUROS, UTILIZADA PARA AR Detalhamento: ESTRUTURA PARA RODEIO (ARENA, BRETE E CURRAL) ARENA DE RODEIO: ARENA COM PAINELS DE FERRO, MEDINDO 30 MTS DE COMPRIMENTO COM 26 MTS DE LARGURA, UTILIZADA PARA AS MONTARIAS.CURRAL: 8 CURRAIS DIVIDIDOS, COM CAPACIDADE PARA 35 TOUROS, UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO DOS TOUROS ANTES E APOS AS MONTARIAS.BRETES: 8 BRETES SENDO UTILIZADA PARA "SOLTA" DOS ANIMAIS PARA AS MONTARIAS	DIA	MARCA PROPRIA	4,00	24.933,9900	99.735,96
30	211147819	TENDAS 10X10 - TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METALICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,00M X 10,00M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM ART (ANOTA Detalhamento: TENDAS 10X10 - TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METALICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,00M X 10,00M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM ART (ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA).	DIA	MARCA PROPRIA	20,00	797,8875	15.957,75
31	211147820	TENDAS 5X5 LOCACAO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL MED 5 X 5 COBERTURA EM LONA PVC COR. CALANDRADO DE MATERIAL EXTRA DURAVEL, ADITIVADO CONTRA RAIOS, ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDACAO, CONTEM BLACK-OUT, O QUE ELIMINA 40% DO CALOR, COM ETARDAMENTO ANTI-CHAMAS Detalhamento: TENDAS 5X5 LOCACAO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL MED 5 X 5 COBERTURA EM LONA PVC COR. CALANDRADO DE MATERIAL EXTRA DURAVEL, ADITIVADO CONTRA RAIOS, ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDACAO, CONTEM BLACK-OUT, O QUE ELIMINA 40% DO CALOR, COM ETARDAMENTO ANTI-CHAMAS, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, ANTI-RESSECAMENTO E IMPERMEAVEL, COM SOLDA ELETRONICA E COM MATERIAL REFORCADO EM PONTOS DE MAIOR	DIA	MARCA PROPRIA	40,00	299,2078	11.968,31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. 7 DE SETEMBRO 318, CENTRO, ALTO GARÇAS/MT - Cep: 78770000



		TENSIONAMENTO, COM BASE EEM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO 5,00X5,00 COMPOSTA DE CALHAS COLETORAS LATERAIS INTEIRICAS PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUA NOS PES, ALTURA DE 2,50M EM PES DE SUSTENTACAO SENDO CHAPA 14.					
15	211147821	LOCACAO DE TENDA PIRAMIDAL 3 X 3MTS, FECHADA NAS LATERAIS E FUNDO COM LONA ANTICHAMAS, COM ESTRUTURA METALICA DE ACO GALVANIZADO, CONSTITUIDAS E COMPOSTAS DE CALHAS INTEIRICAS LATERAIS PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUA, E ABERTURA SUPERIOR COM PROTE Detalhamento: LOCACAO DE TENDA PIRAMIDAL 3 X 3MTS, FECHADA NAS LATERAIS E FUNDO COM LONA ANTICHAMAS, COM ESTRUTURA METALICA DE ACO GALVANIZADO, CONSTITUIDAS E COMPOSTAS DE CALHAS INTEIRICAS LATERAIS PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUA, E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPEU PARA EVASAO DE AR QUENTE, ALTURA DE 3,50 MTS EM SEUS PES.	DIA	MARCA PROPRIA	8,00	199,4725	1.595,78
6	211147822	FECHAMENTO - LOCACAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METALICAS NA ALTURA MINIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXACAO E SEM PONTAS DE LANCA, PORTOES PARA SAIDAS DE EMERGENCIA, DE NO MINIMO 4,40 METROS Detalhamento: FECHAMENTO - LOCACAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METALICAS NA ALTURA MINIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXACAO E SEM PONTAS DE LANCA, PORTOES PARA SAIDAS DE EMERGENCIA, DE NO MINIMO 4,40 METROS DE LARGURA.	M - METRO	MARCA PROPRIA	500,00	73,3059	36.652,95
4	211147823	DISCIPLINADORES - - LOCACAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1/4 DE DIAMETRO E 2,65MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR Detalhamento: DISCIPLINADORES - - LOCACAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1/4 DE DIAMETRO E 2,65MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR	M - METRO	MARCA PROPRIA	50,00	58,8442	2.942,21
20	211147824	PREVENTIVOS - EXTINTORES (TIPO: A, B E C): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE EXTINTOR DE INCENDIO. DESCRICAO: EQUIPAMENTO DE SEGURANCA PARA EVENTUALIDADES DE INCENDIO. CLASSES A, B E C, COM 6 KG DE CAPACIDADE, LAMPADAS DE EMERGENCIA, PLACAS DE S Detalhamento: PREVENTIVOS - EXTINTORES (TIPO: A, B E C): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE EXTINTOR DE INCENDIO. DESCRICAO: EQUIPAMENTO DE SEGURANCA PARA EVENTUALIDADES DE INCENDIO. CLASSES A, B E C, COM 6 KG DE CAPACIDADE, LAMPADAS DE EMERGENCIA, PLACAS DE SINALIZACAO, CONFORME PROJETO DE SEGURANCA APROVADO PELO CBM-MT.OBS.: A MONTAGEM DO(S) PREVENTIVO(S) OBEDECERA AO PROJETO ARQUITETONICO DO EVENTO	UN - UNIDADE	MARCA PROPRIA	1,00	4.986,8000	4.986,80
18	211147863	MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO - LOCACAO, INSTALACOES DIVERSAS PARA ENFEITE RELACIONADO A CAMARIM ARTISTICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MESAS, CADEIRAS, TAPETE, PENTEADEIRA, SOFA, ESPELHO, ARARAS, MICRO-ONDAS, FRIGOBAR OU CAIXA TERMICA, PIPOQUEIRA, CAFETE Detalhamento: MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO - LOCACAO, INSTALACOES DIVERSAS PARA ENFEITE RELACIONADO A CAMARIM ARTISTICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MESAS, CADEIRAS, TAPETE, PENTEADEIRA, SOFA, ESPELHO, ARARAS, MICRO-ONDAS, FRIGOBAR OU CAIXA TERMICA, PIPOQUEIRA, CAFETEIRA, FRUTEIRA, RING LIGHT BOMBONIERE, SECADOR DE CABELOS, CHAPINHA, ARRANJOS DE FLORES E ROSAS, ALMOFADAS, TOALHAS E CORTINAS, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS E REGIONAIS, COM MAO DE OBRA INCLUSA.	DIA	MARCA PROPRIA	4,00	3.859,7825	15.439,13

2 - LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM E PAINEL LED

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
29	211147825	SONORIZACAO - TIPO 1 LOCACAO DE SOM DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURACAO MINIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRE AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMATICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08	DIA	MARCA PROPRIA	4,00	14.984,3925	59.937,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. 7 DE SETEMBRO 318, CENTRO, ALTO GARÇAS/MT - Cep: 78770000

PLANO
280
Gp

		MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZACAO P Detalhamento: SONORIZACAO - TIPO 1 LOCACAO DE SOM DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURACAO MINIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRE AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMATICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZACAO PARAMETRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINAMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZACAO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUCAO MINIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MINIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTEREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAIDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUCAO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 (UM) MICROFONE SEM FIO PADRAO UHF, COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA DE FALANTE DE 15", 02 (DOIS) CUBOS DE GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12", 01 (UM) SISTEMA DE RETORNO PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACUSTICA DE 04 TONS, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNO DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA COM 02 FALANTES, P.A. (PADRAO LINE ARRAY) PARA SONORIZACAO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MINIMO 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACUSTICAS DE GRAVE COM NO MINIMO 02 (DOIS) AUTOFALANTES DE 18" (DEZOITO POLEGADAS) E 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACUSTICAS DE FREQUENCIAS MEDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALEM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACUSTICAS ESPALHADAS OU ALINHADA TIPO LINE ARRAY, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERACAO E DESMONTAGEM.					
28	211147826	SONORIZACAO SHOW ARENA - SONORIZACAO: 2 PA FLY; RELACAO DE EQUIPAMENTO DE 02 (DUAS) TORRES PA FLY DE 10 METROS ALTURA CADA: 8 CAIXAS DE MEDIO EROS 1,0 X0,50 TAMANHO DE CADA LADO OU SIMILAR; 2 AUTO-FALANTES EROS MG 412 COM 450 WATTS CADA CAIXA OU SIM Detalhamento: SONORIZACAO SHOW ARENA - SONORIZACAO: 2 PA FLY; RELACAO DE EQUIPAMENTO DE 02 (DUAS) TORRES PA FLY DE 10 METROS ALTURA CADA: 8 CAIXAS DE MEDIO EROS 1,0 X0,50 TAMANHO DE CADA LADO OU SIMILAR; 2 AUTO-FALANTES EROS MG 412 COM 450 WATTS CADA CAIXA OU SIMILAR E 1 TITANIO 7200 COM 100 WATTS CADA CAIXA OU SIMILAR; 8 CAIXAS DE GRAVE FZ DE CADA LADO OU SIMILAR; 2 AUTO-FALANTE KS DE 1000 WATTS CADA OU SIMILAR; 4 AMPLIFICADORES GRAVES (AUDIO LIDER 8000 W) AMPLIFICADOR COM 8.000 W DE POTENCIA OU SIMILAR; 3 AMPLIFICADORES MEDIOS (AUDIO LIDER 6400 W) AMPLIFICADOR COM 6.400 W DE POTENCIA OU SIMILAR; 2 AMPLIFICADORES MEDIOS (AUDIO LIDER 5000 W) AMPLIFICADOR COM 5.000 W DE POTENCIA OU SIMILAR; 4 AMPLIFICADORES AGUDO (AUDIO LIDER 2.000 W) AMPLIFICADOR COM 2.000 W DE POTENCIA OU SIMILAR; MESA DIGITAL - 32 CANAIS; DISTRIBUIDOR DE ENERGIA PC 8000 - PENTACUSTICA COM PROTECAO DE ENTRADA E SAIDA OU SIMILAR; PROCESSADOR LEXSEN 4X8 OU SUPERIOR; PROCESSADOR COM 4 ENTRADAS E 8 SAIDAS OU SIMILAR; PROCESSADOR DBX - PA+ 3X6 OU SIMILAR; PROCESSADOR COM 3 ENTRADAS E 6 SAIDAS OU SIMILAR; EQUALIZADOR TGE 2313 XS (CILCLOTRON) OU SIMILAR OU SUPERIOR; PROCESSADOR DE 31 BANDAS DUPLO; CAIXA AMPLIFICADA P/ RETORNO DO SONOPLASTA; CAIXA AMPLIFICADA COM EQUALIZADOR DE AGUDO, MEDIO E GRAVE PARA POSSIVEIS CORRECOES DE AUDIO; 2 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO) OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR; 1 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO LAPELA) OU EQUIVALENTE, COM ART (ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA).	DIA	MARCA PROPRIA	4,00	9.989,5950	39.958,38
14	211147829	LOCACAO DE PAINEL DE LED LOCACAO DE PAINEL DE LED DE DEFINICAO DE 20 MILIMETROS POR POLEGADA DE AREA, COM AC EM 220VOLTS, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINICAO, COM 4X3M P10, 4,0 X 3,0 METROS,PROCESSADORA LEDSINC,COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMON Detalhamento: LOCACAO DE PAINEL DE LED LOCACAO DE PAINEL DE LED DE DEFINICAO DE 20 MILIMETROS POR POLEGADA DE AREA, COM AC EM 220VOLTS, PARA IMAGENS EM	DIA	MARCA PROPRIA	4,00	499,4775	1.997,91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. 7 DE SETEMBRO 318, CENTRO, ALTO GARÇAS/MT - Cep: 78770000

PLA
281
Gp

		ALTA DEFINICAO, COM 4X3M P10, 4,0 X 3,0 METROS, PROCESSADORA LEDS INC. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSARIO A EXECUCAO DOS SERVICOS.					
19	211147832	PALCO 20 X 18M PALCOS - COM P.A. FLY COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 20 METROS DE FRENTE POR 18 METROS DE FUNDO, COM COBERTA DUAS AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMINIO P50, ESTAIADO, PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE ACO GALVANIZADO, COBERTO COM COMPENSADO NAVAL OU Detalhamento: PALCO 20 X 18M PALCOS - COM P.A. FLY COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 20 METROS DE FRENTE POR 18 METROS DE FUNDO, COM COBERTA DUAS AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMINIO P50, ESTAIADO, PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE ACO GALVANIZADO, COBERTO COM COMPENSADO NAVAL OU MADEIRITE COM ESPESSURA MINIMA DE 25,00 MM, PINTADO NAS CORES CINZA ESCURO OU PRETA, OU ACARPETADO EM COR DESCRITA NA SOLICITACAO DA PRESTACAO DO SERVICO, COM CAPACIDADE DE SUPORTE IGUAL OU SUPERIOR A 450,00 KG/M2 (ESTATICO), CONFORME NORMATIZACAO DA ABNT. O PISO NAO PODERA CONTER EMENDAS COM RELEVO OU DEPRESSOES, SUA SUPERFICIE DEVERA SER COMPLETAMENTE UNIFORME. COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMINIO E/OU ACO GALVANIZADO, CAPACIDADE MINIMA DE SUSTENTACAO PARA 3.000 KG, EM DUAS AGUAS, COBERTA EM LONA TIPO PVC EM UMA DAS SEGUINTE CORES: BRANCA, CINZA, AZUL OU PRETA.	DIA	MARCA PROPRIA	4,00	22.526,5350	90.106,14

3 - SERVIÇOS DE BOIADA E MONTARIA EM CARNEIROS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
23	211147835	SERVICO DE EVENTO CULTURAL - DO TIPO CONTRATAÇÃO DE BOIADA COM TOUROS PROFISSIONAIS - 25 TOUROS PROFISSIONAIS, PARA MONTARIAS TREINADOS ESPECIALMENTE PARA RODEIO, SEGUINDO A REGRA OFICIAL DOS RODEIOS, DEVENDO PESAR CADA UM NO MINIMO 700 KG COM IDADE Detalhamento: SERVICO DE EVENTO CULTURAL - DO TIPO CONTRATAÇÃO DE BOIADA COM TOUROS PROFISSIONAIS - 25 TOUROS PROFISSIONAIS, PARA MONTARIAS TREINADOS ESPECIALMENTE PARA RODEIO, SEGUINDO A REGRA OFICIAL DOS RODEIOS, DEVENDO PESAR CADA UM NO MINIMO 700 KG COM IDADE ENTRE 05 E 12 ANOS, RODEIO EM TOUROS COM ATE 30 MONTARIAS DIARIAS. OBS: TODOS OS ANIMAIS COM DEVIDOS EXAMES E DOCUMENTACAO (OES) QUE SE FIZER(EM) NECESSARIA(S) DO(S) ORGAO(S) PERTINENTES, QUANDO FORO CASO.	DIA	MARCA PROPRIA	4,00	16.239,8425	64.959,37
24	211147836	SERVICO DE EVENTO CULTURAL- TIPO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RODEIO MIRIM MONTARIA EM CARNEIROS INCLUINDO OS ANIMAIS TREINADOS SENDO: 09 CARNEIROS E COM FORNECIMENTO DE VESTIMENTAS APROPRIADAS, ACESSORIOS INERENTES A ATIVIDADE E COM ESTRUTURA DE BRETE. Detalhamento: SERVICO DE EVENTO CULTURAL- TIPO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RODEIO MIRIM MONTARIA EM CARNEIROS INCLUINDO OS ANIMAIS TREINADOS SENDO: 09 CARNEIROS E COM FORNECIMENTO DE VESTIMENTAS APROPRIADAS, ACESSORIOS INERENTES A ATIVIDADE E COM ESTRUTURA DE BRETE.	UN - UNIDADE	MARCA PROPRIA	1,00	14.990,6300	14.990,63

4 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	211147837	ILUMINACAO SHOW DE ARENA : ILUMINACAO PROFISSIONAL PARA A ARENA DE RODEIO, CONTEUDO: MESA COMPUTADORIZADA, CANHAO SEGUIDOR, MOOVIES E LUZ BRANCA. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSARIO A EXECUCAO DOS Detalhamento: ILUMINACAO SHOW DE ARENA : ILUMINACAO PROFISSIONAL PARA A ARENA DE RODEIO, CONTEUDO: MESA COMPUTADORIZADA, CANHAO SEGUIDOR, MOOVIES E LUZ BRANCA. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSARIO A EXECUCAO DOS SERVICOS	DIA	MARCA PROPRIA	4,00	7.499,4525	29.997,81
9	211147838	ILUMINACAO PORTE 01 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 12 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 24	DIA	MARCA PROPRIA	4,00	12.675,5475	50.702,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. 7 DE SETEMBRO 318, CENTRO, ALTO GARÇAS/MT - Cep: 78770000

PIAA
n. 282
G

		REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 02 REFLETORES ELIPSÓIDAI; 02 RE Detalhamento: ILUMINACAO PORTE 01 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 12 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 24 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 02 REFLETORES ELIPSÓIDAI; 02 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LAMPADAS DWE 650 WATTS; 20 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO Q 30; 01 MAQUINA DE FUMACA. ILUMINACAO TIPO MOVING LIGHT 575 - SERVICO DE ILUMINACAO COM EQUIPAMENTO DE MOVING HEAD DE 29 CANAIS DMX, 02 DISCOS DE CORES: SENDO 01 COM 09 CORES FIXAS E 01 COM 08 CORES SUBSTITUIVEL, CORRECAO DE 3200K E FILTRO UV, 02 DISCOS DE GOBOS SENDO 01 COM 06 GOBOS FIXOS E 01 COM 07 GOBOS ROTANTES, PRISMA DE 3 FACETAS DE ROTACAO EM AMBOS OS SENTIDOS EM DIFERENTES VELOCIDADES, DIMMER, SHUTTER, FOCO MOTORIZADO, IRIS, FROST E ZOOM MOTORIZADO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. LED COLOR II- DESCRICAO: LED WASHERS 72X1W (18R + 18B + 18W + 18A), BIVOLTE, RGBWA FULL COLOR MIXING, ANGULO DE 15 OU 30 GRAUS, MODO DE OPERACAO: DMX, AUTOMATICO, DIMMER 0-100%, APLICACAO OUTDOOR, POTENCIA DE NO MINIMO 80W, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM ART (ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA)				
--	--	--	--	--	--	--

5 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA, BRIGADISTAS, LOCUTOR, ETC

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
26	211147839	SERVICOS DE SEGURANCA, TREINADOS E CAPACITADOS PARA EXECUCAO DE SEGURANCA DESARMADA NOTURNA/DIURNA, UNIFORMIZADOS E PORTANDO DETECTORES DE METAL PORTATEIS INDIVIDUAIS, COM REGISTRO NA POLICIA FEDERAL E FORMACAO DE BRIGADISTA DE INCENDIO, ESPECIALIZAD Detalhamento: SERVICOS DE SEGURANCA, TREINADOS E CAPACITADOS PARA EXECUCAO DE SEGURANCA DESARMADA NOTURNA/DIURNA, UNIFORMIZADOS E PORTANDO DETECTORES DE METAL PORTATEIS INDIVIDUAIS, COM REGISTRO NA POLICIA FEDERAL E FORMACAO DE BRIGADISTA DE INCENDIO, ESPECIALIZADA NO RAMO E CREDENCIADA JUNTO AOS ORGAOS COMPETENTES (POLICIA FEDERAL E CORPO DE BOMBEIROS), PARA APOIO NOS EVENTOS DURANTE AS ATRACOES MUSICAIS E ARTISTICAS, BEM COMO PARA PORTARIA E DEMAIS LOCAIS NO EVENTO, FORMADA POR PESSOAS COM EXPERIENCIA EM EVENTOS CONFORME PREVISTO NO ART. 14 C/C ART. 20 DA LEI No LEI No 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983 .	DIA	MARCA PROPRIA	40,00	394,2583	15.770,33
2	211147841	BRIGADISTA - CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA DE BOMBEIROS CIVIL (SOCORRISTA/BRIGADISTA) ANTIPANICO PARA ATUAR EM PRIMEIRO SOCORRO EM LINHA DE SHOW, COM CARGA HORARIA DE 12 H POR TURNO, PREVENCAO E COMBAT Detalhamento: BRIGADISTA - CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA DE BOMBEIROS CIVIL (SOCORRISTA/BRIGADISTA) ANTIPANICO PARA ATUAR EM PRIMEIRO SOCORRO EM LINHA DE SHOW, COM CARGA HORARIA DE 12 H POR TURNO, PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO, CONTROLE DE PANICO E PRIMEIROS SOCORROS COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSARIOS AO EFICIENTE E CORRETO DOS SERVICOS A SEREM EXECUTADOS DURANTE OS EVENTOS, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REGULAMENTARES PREVISTAS NA LEI No 10.402/16	DIA	MARCA PROPRIA	20,00	344,9760	6.899,52
21	211147842	PROJETO DE SEGURANCA - CONTRATACAO DE SERVICO DE ELABORACAO DE PROJETO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, COM LAYOUT, APRESENTACAO EM 3D, ART DO PROFISSIONAL COMPETENTE E TAXAS INCLUSAS Detalhamento: PROJETO DE SEGURANCA - CONTRATACAO DE SERVICO DE ELABORACAO DE PROJETO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, COM LAYOUT, APRESENTACAO EM 3D, ART DO PROFISSIONAL COMPETENTE E TAXAS INCLUSAS	UN - UNIDADE	MARCA PROPRIA	1,00	5.913,8800	5.913,88
25	211147843	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - SERVICO DE APOIO, COM PESSOAL DE APOIO EM EVENTOS, TAIS COMO CARREGADORES,	DIA	MARCA PROPRIA	20,00	246,4115	4.928,23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. 7 DE SETEMBRO 318, CENTRO, ALTO GARÇAS/MT - Cep: 78770000



		SOMBREIROS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, LIMPEZA ANTES E DEPOIS DOS EVENTOS. Detalhamento: SERVICIO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - SERVICIO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - SERVICIO DE APOIO, COM PESSOAL DE APOIO EM EVENTOS, TAIS COMO CARREGADORES, SOMBREIROS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, LIMPEZA ANTES E DEPOIS DOS EVENTOS.					
17	211147846	LOCUTOR COMERCIAL - LOCUTOR(ES/AS) PROFISSIONAL(IS) DE RODEIO DE NIVEL NACIONAL, COM EXPERIENCIA NOS MAIORES RODEIOS DO BRASIL E EXPERIENCIA COMPROVADA E APRESENTACAO DE RELEASE, COM DJ SONOPLASTA E ASSESSOR DE PISTA. Detalhamento: LOCUTOR COMERCIAL - LOCUTOR(ES/AS) PROFISSIONAL(IS) DE RODEIO DE NIVEL NACIONAL, COM EXPERIENCIA NOS MAIORES RODEIOS DO BRASIL E EXPERIENCIA COMPROVADA E APRESENTACAO DE RELEASE, COM DJ SONOPLASTA E ASSESSOR DE PISTA.	DIA	MARCA PROPRIA	4,00	2.045,2150	8.180,86
16	211147847	LOCUTOR (A) DE RODEIO -, PROFISSIONAL QUE REALIZA A NARRACAO DAS MONTARIAS EM TOURO. Detalhamento: LOCUTOR (A) DE RODEIO -, PROFISSIONAL QUE REALIZA A NARRACAO DAS MONTARIAS EM TOURO.	DIA	MARCA PROPRIA	4,00	7.885,1675	31.540,67
3	211147848	COMENTARISTA Detalhamento: COMENTARISTA	DIA	MARCA PROPRIA	4,00	5.913,8750	23.655,50
8	211147849	HUMORISTA PROFISSIONAL CARACTERIZADO, RESPONSAVEL A REALIZAR SORTEIOS, BRINCADEIRAS E INTERACAO COM O PUBLICO. Detalhamento: HUMORISTA PROFISSIONAL CARACTERIZADO, RESPONSAVEL A REALIZAR SORTEIOS, BRINCADEIRAS E INTERACAO COM O PUBLICO.	DIA	MARCA PROPRIA	4,00	4.928,2300	19.712,92
22	211147850	SALVA VIDAS PROFISSIONAL TREINADO E EQUIPADO, RESPONSAVEL EM PROTEGER O COMPETIDOR DO TOURO DURANTE O TERMINO DE SUA MONTARIA Detalhamento: SALVA VIDAS PROFISSIONAL TREINADO E EQUIPADO, RESPONSAVEL EM PROTEGER O COMPETIDOR DO TOURO DURANTE O TERMINO DE SUA MONTARIA	DIA	MARCA PROPRIA	12,00	1.478,4692	17.741,63
11	211147852	JUIZ (ES/AS) DE RODEIO PROFISSIONAL RESPONSAVEL PELAS NOTAS DOS COMPETIDORES DE ACORDO COM O SEU DESEMPENHO Detalhamento: JUIZ (ES/AS) DE RODEIO PROFISSIONAL RESPONSAVEL PELAS NOTAS DOS COMPETIDORES DE ACORDO COM O SEU DESEMPENHO	DIA	MARCA PROPRIA	4,00	2.464,1150	9.856,46

6 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	211147861	GRUPO GERADOR 250KVA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MOVEEL, TRIFASICO TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NIVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB@ 1,5 METROS, COM CABOS DE 95MM/4LANÇAS/25METROS FLEXÍVEIS (95MMX4X25M), QUADRO DE BAR Detalhamento: GRUPO GERADOR 250KVA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MOVEEL, TRIFASICO TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NIVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB@ 1,5 METROS, COM CABOS DE 95MM/4LANÇAS/25METROS FLEXÍVEIS (95MMX4X25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLARES E CHAVE DE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR, COM ATERRAMENTO	DIA	MARCA PROPRIA	12,00	9.770,8333	117.250,00

7 - SHOW PIROTÉCNICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
27	211147815	SHOW PIROTECNICO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE "SHOW PIROTECNICO - COM DURAÇÃO DE 10 (DEZ) MINUTOS, 02 TORTAS 100 TUBOS 1,8" EM LEQUE. EFEITO: BOMBAS TRACANTE CRACKER E ABERTURAS DE EFEITO COLORIDO EM LEQUE 03 TO Detalhamento: SHOW PIROTECNICO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE "SHOW PIROTECNICO - COM DURAÇÃO DE 10 (DEZ) MINUTOS, 02 TORTAS 100 TUBOS 1,8" EM LEQUE. EFEITO: BOMBAS TRACANTE CRACKER E ABERTURAS DE EFEITO COLORIDO EM LEQUE 03 TORTAS PREMIER COM 110 TUBOS DE 1,8" COM GRANDE IMPACTO VISUAL, LANÇAMENTOS SIMULTÂNEOS E SINCRONIZADOS COM DUPLOS EFEITOS MULTICORES 02 TORTAS	DIA	MARCA PROPRIA	4,00	17.950,0000	71.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. 7 DE SETEMBRO 318, CENTRO, ALTO GARÇAS/MT - Cep: 78770000

PMAG
284
010

	<p>SCANDALLU'S COM EFEITOS EM LEQUE, RETOS, CROSSETE E CORES VARIADAS. 01 TORTA INFINITY COM 177 TUBOS COM EFEITOS DIVERSOS 02 TORTAS EXTREME PANCADAO COM 103 TUBOS 1,8", COM DISPAROS VERTICAL, EM LEQUE, EFEITO EM Z, TRACANTE, FOLHA SECA, BOMBAS COLORIDAS E CASCATA EM LEQUE. 04 TORTAS IMPORTADAS 120 TBS BAILE DE CORES COM EFEITO EM Z, COM CAUDA DOURADA E CORES VARIADAS 125 MORTEIROS DE 2,5" EXPLOSAO DE CORES E EFEITOS DIVERSOS 60 MORTEIROS DE 3" EFEITOS: ESTRELA PRATEADA, VIOLETA COM GLITTER, CHORAO, VERDE PISCA, FOLHA SECA, VERMELHO COM CENTRO VERDE E VASOS MULTICORES. 36 MORTEIROS 4" EFEITOS KAMURRO, CRAKLING, DOURADO E CHORAO VERMELHO 06 MORTEIROS DE 5" COM ABERTURA NAS CORES AZUL COM CENTRO PRATA 06 MORTEIROS DE 5" COM ABERTURA NAS CORES DOURADO E CHORAO VERMELHO 06 MORTEIROS DE 5" COM ABERTURA NAS CORES KARMURRO E ESTRELA PRATEADA 04 MORTEIROS DE 6" COM EFEITOS NAS CORES VERMELHO COM GLITTER 04 MORTEIROS DE 6" COM EFEITOS NAS CORES: METEORITO COM INTERMITENTE PRATA. PONTAS VERDE PISCANTE 04 MORTEIROS DE 7" EXPLOSAO DE EFEITOS: ESTRELA PRATEADA E CENTRO VERDE 04 MORTEIRO DE 7" EXPLOSAO DE EFEITOS CHUVA DE CORES COM PISCA VERDE 01 GIRANDOLA 3600 TIROS, SHOW PIROTECNICO COM PIRO MUSICAL, COM ARENA GLOBAL, CASCATA, SPUTINIK, PAINEIS SANTOS, EFEITOS BRILHANTES.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

Total: 1.233.600,00

2 - O PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme clausula 1.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. 7 DE SETEMBRO 318, CENTRO, ALTO GARÇAS/MT - Cep: 78770000



negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

3 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

4 - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

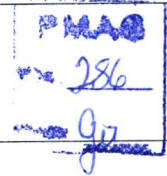
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. 7 DE SETEMBRO 318, CENTRO, ALTO GARÇAS/MT - Cep: 78770000



4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

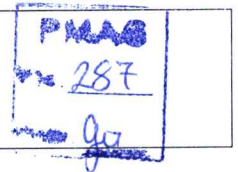
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. 7 DE SETEMBRO 318, CENTRO, ALTO GARÇAS/MT - Cep: 78770000



- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

6 - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

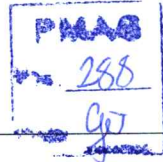
- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. 7 DE SETEMBRO 318, CENTRO, ALTO GARÇAS/MT - Cep: 78770000



6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

7 - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido no termo de referência do edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. 7 DE SETEMBRO 318, CENTRO, ALTO GARÇAS/MT - Cep: 78770000



7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11 - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

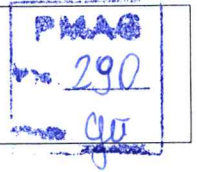
11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. 7 DE SETEMBRO 318, CENTRO, ALTO GARÇAS/MT - Cep: 78770000



o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

12 - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

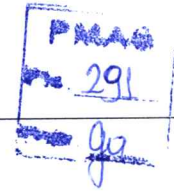
13- DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. 7 DE SETEMBRO 318, CENTRO, ALTO GARÇAS/MT - Cep: 78770000



13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO GARÇAS**

CLAUDINEI SINGOLANO

Ordenador(a) de Despesa

GILENO GOMES DE ALMEIDA:01730878000145
8000145

Assinado de forma digital
por GILENO GOMES DE
ALMEIDA:01730878000145
Dados: 2023.08.04 14:06:20
-04'00'

REBOUCAS COMERCIO LTDA